



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA GP Nº 17, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre suspensão a servidor e dá outras providências.*

**ÉDER MIANO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 01/2021,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Aplicar a pena de SUSPENSÃO pelo período de 90 (noventa) dias à servidora ROSANGELA ROSA MARTINS, RG/SP 19.337.729, Monitor de Abrigo (exerceu função de Diretora do Abrigo Municipal), nos termos do artigo 200, inciso II e § 3.º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba.

**Parágrafo único.** Havendo conveniência para a Administração Pública, fica substituída a penalidade de suspensão em multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do artigo 203, § 3.º, da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba).

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 04 de novembro de 2022.



**EDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária Administrativa